



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 1022/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder alteração na Lei nº 1019/2019"

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a proceder alteração no elemento econômico da despesa, constante na Lei nº 1019/2019:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

05 DIRETORIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2.049.8.302.3.3.90.30.00 – Material de Consumo 112.000,00

Art. 2º. O elemento da despesa relacionada no artigo anterior passa a vigorar com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

05 DIRETORIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2.049.8.302.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 112.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, 11 de novembro de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 11 de novembro de 2019.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente